

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Ata n. 003/2023

Às nove horas do dia dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se de forma presencial, na sala de reuniões na sede do QUIPREV os seguintes membros do Conselho Fiscal: o Sr. Dylhermando Jose Vieira Ribeiro e o Sr. Iwry Leitão de Freitas. O Sr. Dylhermando Jose, presidiu os trabalhos abrindo a sessão deliberativa expondo a pauta.

PAUTA

- ✓ Análise dos documentos contábeis (Despesas e Receitas) dos meses de julho e agosto do corrente ano;
- ✓ Análise do desempenho da careira de investimentos nos meses de julho, agosto e setembro;
- ✓ Discussão sobre a importância da certificação dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos;

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONTABEIS (DESPESA E RECEITA).

O Sr. Dylhermando José Vieira Ribeiro deu início a reunião dando ênfase que os meses analisados a serem tratadas na presente reunião em relação a parte contábil, foram os meses de julho e agosto, já que o mês de setembro nada data da reunião ainda não tinha sido fechado contabilmente, o mesmo fez a observação que mesmo já estando no segunda quinzena do mês do outubro, a data limite para o envio da prestação de contas via Sistema de Informação Municipal (SIM) para o TCE, é o dia 30 do mês subsequente, ou seja, o mês de setembro pode ser enviado até o dia 30 de outubro

Mais uma vez o Sr. Dylhermando ressaltou a importância do Conselho fazer um acompanhamento da execução orçamentária (despesa e receita), com análise dos processos de despesas, talões de receitas e balancetes, para verificar se os mesmos estavam dentro padrões exigidos pela Lei nº 4.320 em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentaria Anual (LOA) como também de acordo com Lei Nº 12.527 (Acesso à Informação) e a Lei Complementar Nº 131 (Transparência).

Sr. Dylhermando José salientou que após análise prévia da documentação da despesa e receita, foi verificado que a mesma está de acordo e em conformidade com os preceitos preconizados pela lei nº 4.320.

O arquivamento de todos os documentos encontra-se em boa ordem e de fácil localização e que os pagamentos foram feitos após procedimento de liquidação das despesas e com ordem da autoridade competente somente após a verificação da regularidade dos credores através das certidões negativas emitidas pelos respectivos órgãos competentes.

Mais uma vez o Sr. Iwry Leitão de Freitas, abordou e deu ênfase a importância do envio da prestação de contas mensal dentro do prazo para o Tribunal de Contas do Estado. O Sr. Iwry ressaltou que ao consultar o portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi possível constatar que os mês de julho foi entregue dentro do prazo, já o mês de agosto foi entregue com atraso.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Como ficou consignado em ata na reunião anterior, na qual foi solicitado esclarecimentos a Diretoria Executiva a respeito do envio da prestação de contas mensal em atraso pelo Sistema de Informações Municipais, os esclarecimentos foram prestados pela Diretoria Executiva em uma reunião realizada antes da presente reunião, conforme relatado abaixo.

Ficou constado que mesmo com toda a documentação pronta par o envio através do sistema de informação municipal (SIM), foi informado que a responsabilidade pelo envio da prestação de contas mensal não é do QUIPREV.

Conforme consta no manual do SIM, o envio das informações é de responsabilidade da Prefeitura e, mesmo sendo uma autarquia com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira, patrimonial, não cabe ao QUIPREV enviar suas informações para o TCE através do SIM, essa responsabilidade é da Prefeitura.

Foi explicado que após o fechamento contábil/financeiro as informações são geradas e enviadas para o setor de contabilidade da Prefeitura consolidar essas informações e posteriormente enviar ao TCE. Isso acontece não só com o QUIPREV, mas com todas as autarquias que compõem a administração indireta.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O Sr. José Dylhermando Vieira Ribeiro ao abordar o tema investimentos de recursos ressaltou que ao analisar o relatório de investimento, disponibilizado no site do QUIPREV, o período do terceiro trimestre do corrente ano, os rendimentos mais uma vez ficaram acima da meta estipulada para mencionado trimestre, já que os rendimentos foram de 1,90% e a meta para o trimestre era 1,82%, portanto a meta foi superada em 0,08%.

O Sr. Iwry fez questão de comentar que mesmo diante de toda a volatilidade do mercado a meta traçada pela política de investimentos continua sendo alcançada após o transcurso de três trimestres.

CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊ

Outro tema abordado por ambos os participantes mais uma vez foi a preocupação com a certificação dos membros dos Conselhos e Comitês já que o final do ano está se aproximando e a partir do próximo ano a dificuldade para a obtenção dos certificados se tornará mais difícil, já que sairemos do nível básico para o nível intermediário.

No entanto foi ressalto por ambos os conselheiros que a diretoria executiva tem promovido um amplo debate e disponibilizado material didático na forma de apostilha e cursos online com intuito de qualificar os membros dos conselhos e comitê para que os mesmos consignam obter êxito quando submetidos as provas especificas para cada tipo de conselho ou comitê.

D



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

REPASSES DE VALORES

Ambos os membros participantes da presente reunião, solicitaram que fosse consignado em ata a solicitação de esclarecimentos por parte da Diretoria Executiva do QUIPREV e, solicitou esclarecimentos e quais medidas estavam sendo adotados diante da inadimplência sobre os repasses de valores por parte do ente

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 10:25 Hrs.

Quixeramobim/CE, 18 de outubro de 2023

Dylhermando José Vieira Ribeiro	Delhermando per Vivo Theis
Iwry Leitão de Freitas	Jury buch Luch
Francisca Edileia Melo da Silva	